Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.115, DE 13 DE ABRIL DE 1.983

DISPÕE SOBRE MEDIDAS CONCERNENTES À EXECUÇÃO PARCIAL DO PLANO DE ALARGAMENTO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA PISCINA, APROVADO PELA LEI Nº 2.086, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.982.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Para a execução parcial do plamo de alargamento e canalização do Córrego da Piscina, desta localidade, aprovado pela Lei nº 2.086, de 10 de setembro de 1.982, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

1) permutar o terreno localizado na quadra "E" da Rua Manoel Marin Berbel, na Vila Isabel Marin, com 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), distante 25,00 m (vinte e cinco metros) da Rua Braz Gonzales - Torres, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, pelo imóvel situado na Rua 21 de Abril, nº 89 - Vila Xavier, desta cidade, constituído de terreno com 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) e prédio residencial com área de 61,20 m2 (sessenta e um metros quadrados e vinte decímetros), que consta pertencer a SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS;

2) demolir o prédio descrito no item acima e construir no lote de terreno localizado na Rua Manoel Marin Berbel, da Vila Isabel Marin, descrito no item anterior, um prédio residencial com a área de 70,00 m2 (setenta metros quadrados), conforme projeto anexo e orçado preventivamente em Cr$ 969.728,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 7.1 - SERVIÇOS URBANOS - b) PLANEJAMENTOS URBANOS - 10583231.12 / 4110 - Para desapropria--

desapropriações e outras, - do orçamento municipal vigente, suplementada em Cr$ 1.250.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- A suplementação a que se reporta o artigo anterior será coberta com recurso proveniente da anulação parcial da dotação 7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 7.1 - SERVIÇOS URBANOS - b) PLANEJAMENTOS URBANOS - 10583231.14 / 4110 - Para construção de guias e sarjetas, - do orçamento corrente.

ARTIGO 4º -- É desafetado o uso do terreno localizado na quadra "E", da Rua Manoel Marin Berbel, da Vila Isabel Marin, com área de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do Município, - passando-o de bens de uso comum do povo para bens dominicais.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de mil novecentos e ~~oitenta e~~ três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

45

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, membros da Comissão, nomeados pela portaria nº 23/ 1.983, para procederem à avaliação de um imóvel situado na Rua 21 de Abril, nº 89 - Vila Xavier, nesta cidade, constante de um terreno com área de 357,00 m2 e respectivo prédio com área construída de 61,20 m2 que consta pertencer ao Sr. Sebastião Teixeira Dias e também do terreno situado na Rua Manoel Marin Berbel (antiga Rua "S"), à 20,00 metros da esquina com a Rua Braz Gonçales Torres, Quadra "E", na Vila Isabel Marin, também nesta cidade, com área de 250,00 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, todos configurados em croqui elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos, após efetuar in loco, a devida vistoria, nos referidos imóveis, verificado sua localização, testadas, metragem / total e pesquisando sobre as últimas transações efetuadas no local, avaliamos os mesmos da seguinte forma:

a) Imóvel situado na Rua 21 de Abril, nº 89- Vila Xavier à Cr$ 650.000,00 o terreno e Cr$ 750.000,00 o prédio existente , perfazendo um total de Cr$ 1.400.000,00 (Hum milhão, quatrocentos-mil cruzeiros).

b) Terreno situado na Rua Manoel Marin Berbel, Quadra E Vila Isabel Marin, à Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Birigui, 31 de Março de 1.983.

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL

ENGº EDGAR GALDEANO FERNANDES

ENGº EDSON PIZZO.

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

45A

D E C L A R A Ç Ã O

DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, etc.

D E C L A R A,

—para os devidos fins, que a LEI Nº 2.115, DE 13 DE ABRIL DE 1.983, que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS CONCERNENTES À EXECUÇÃO PARCIAL DO PLANO DE ALARGAMENTO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA PISCINA, APROVADO PELA LEI Nº - 2.086, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.982", que autoriza o Executivo Municipal a permutar terreno localizado na quadra — "E" da Rua Manoel Marin Berbel - Vila Isabel Marin, desta cidade, com 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,- pelo imóvel situado na Rua 21 de Abril, nº 89 - Vila Va— vier, desta cidade, com terreno de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) e o prédio residencial com 61, 20m2 (sessenta e um metros quadrados e vinte decímetros), que consta pertencer ao Senhor SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS.

Prefeitura Municipal de Birigui,- aos seis de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA

48

PROP.: Sebastião Teixeira Dias.

LOCAL: Rua Manoel Marin Berbel, 25 ,00 m distante da Rua Pedro Amantéa - Vila Isabel Marin - Birigui-SP.

ÁREAS: do terreno - 250,00 m2
construção - 70,00 m2.

1. Fundação:

1.1. Lastro de concreto magro - espessura 5 cm.....	25,00m2	Cr$ 640,00/m2	Cr$ 16.000,00
1.2. Alvenaria de Embasamento			
1.2.1. de 1 tijolo.....	8,00m3	Cr$11100,00/m3	Cr$ 88.800,00
1.2.2. Cinta de concreto.....	1,15m3	Cr$30190,00/m3	Cr$ 34.700,00
2. Alvenaria de Elevação e Cinta de concreto:			
2.1. de 1/2 tijolo.....	155,80m2	Cr$ 770,00/m2	Cr$119.966,00
2.2. Cinta de Amarração.....	0,75m3	Cr$30190,00/m3	Cr$ 22.642,00
3. Cobertura:			
3.1. Telhas francesas.....	1485 unid		Cr$ 99.495,00
3.2. Madeiramento.....			Cr$180.000,00
3.3. Prego.....			Cr$ 3.000,00
3.4. Ferragem.....			Cr$ 7.000,00
4. Revestimento dps Pisos:			
4.1. Lastro de concreto para piso 6 cm espessura.....	70,00m2	Cr$ 862,80/m2	Cr$ 60.396,00
4.2. Cimentado, espessura 15 cm	70,00m2	Cr$ 278,00/m2	Cr$ 19.465,00
5. Revestimento de paredes:			
5.1. Argamassa de cal e areia 1:4.....			Cr$ 60.000,00
5.2. Pintura a caiação.....			Cr$ 10.144,70
6. Pintura à óleo:			
6.1. Barrado à óleo em parede.....			Cr$ 16.000,00
6.2. Em esquadrias metálicas.....			Cr$ 3.500,00

6.3. Em esquadrias de madeira..... Cr$ 5.500,00

7. Instalação hidr-sanitária:

Verba..... Cr$150.000,00

8. Instalação elétrica:

Verba..... Cr$ 60.000,00

9. Esquadrias de madeira:

9.1. Porta de madeira compensada de cedro lisas, inclusive batentes e guarnições de peroba, com ferragens:

9.1.1. de 0,80 x 2,10 cm... 04 unid. - Cr$ 11.000,00 - Cr$ 44.000,00

9.1.2. de 0,70 x 2,10 cm... 01 unid. - Cr$ 10.500,00 - Cr$ 10.500,00

10. Esquadrias de Ferro:

Veneziana de ferro 1,50 x 1,00 - 02 unid..... Cr$ 19.800,00

Vitro basculante 1,20 x 1,00 m - 03 unid.....Cr$.16.128,00

Vitro basculante 0,80 x 0,50 m - 01 unid..... Cr$ 1.792,00

11. Vidros:

5,5 m2 de vidro fantasia -

espessura 3 mm..... Cr$ 20.900,00

Cr$ 969.728,00

OBS.: Importa o presente orçamento em Cr$ 969.728,00 (Novecentos e - sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros).

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 05 / 83
Prefeito Municipal

Birigui, 25 de fevereiro de 1.983.

PROPRIETÁRIO

ENGº RESP.

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 8 ABR 1983
DRA. VANIOLÊ DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 9 651 658

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

50

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de uma residência

PROPRIETÁRIO: Sebastião Teixeira Dias

LOCAL: Rua Manoel Marin Berbel, 25,00 m distante da Rua Pedro Amantéa.
Vila Isabel Marin - Birigui-SP.

ÁREAS: do terreno - 250,00 m2.
construção - 70,00 m2.

01. Fundação:

Serão diretas com tijolos de barro comuns, assentes com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:4/12, no respaldo será feita cinta de concreto armado com consumo de 300 Kg cimento/m3 de concreto. Sendo na espessura de 1 tijolo para as paredes de 1/2 tijolo e 1 1/2 tijolos para as paredes de 1 tijolo As valas serão previamente bem apiloadas a fim de oferecer uma bôa resistência do terreno.

02. Alvenaria de elevação:

Serão de tijolos de barro comuns, assentes com argamassa de cal e areia no traço 1:4 e terão as espessuras indicadas no projeto. Vergas, contravergas e cinta no respaldo da alvenaria em concreto armado com consumo de 300 Kg de cimento/m3 de concreto.

03. Ferro:

Sem ferro.

04. Cobertura:

Será executada com telha de barro tipo francesa, assentes sobre estruturas de madeira (peroba) de 1ª qualidade com bitola suficientes para evitar selamentos ou envergaduras.

05. Esquadrias de ferro:

Vitraux basculante na sala dim. 1,20 x 1,00 m
Vitraux basculante na copa dim. 1,20 x 1,00 m
Vitraux basculante na cozinha dim. 1,20 x 1,00 m

51

Venezianas de ferro nos dormitórios dim. 1,50 x 1,00 m

Vitraux basculante no banheiro dim. 0,80 x 0,50 m.

06. Vidros:

Vidros lisos ou fantasia na espessura de 3 mm.

07. Esquadrias de Madeira:

Portas de compensado de cedro liso com batentes e guarnição de peroba.

04 unidades nas dimensões de 0,80 x 2,10 m

01 unidade na dimensão de 0,70 x 2,10 m.

08. Revestimento das Paredes:

Emboço e reboco com argamassa de cal e areia no traço 1:4, interna e externamente.

09. Revestimento dos pisos:

Vermelhão em todas as dependências.

10. Pintura:

Caiação nas paredes, barra a óleo na altura de 1,60 m nas paredes da cozinha e banheiro.

11. Instalação hidráulica:

Será feita com tubos PVC, embutidas nas paredes e - aparente no teto de acordo com as normas do DAEB.

12. Instalação de esgoto:

Será feita com tubos de PVC rígidos para esgoto e de acordo com as normas do DAEB.

13. Instalação Elétrica.

Será embutida nas paredes e aparente no teto e de acordo com as normas da CPFL.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 05 / 04 / 1983
Prefeito Municipal

Birigui, 25 de Fevereiro de 1.983.

PROPRIETÁRIO

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 08 ABR 1983
DRA. VANIOLÊ DE FÁTIMA MORETTI FORTINI

ENGº RESPONSÁVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

52

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção Residencial (existente).

PROPRIETÁRIO: Sebastião Teixeira Dias.

LOCAL: Rua 21 de Abril, nº 89
Vila Xavier - Birigui-SP.

ÁREAS: do terreno - 360,00 m2
construção - 61,20 m2.

01. Fundação:

Direta, com tijolos de barro comuns, assentes com argamassa de cal e areia na espessura de 1 tijolos.

02. Alvenaria de elevação:

Tijolos de barro comuns, assentes com barro.

03. Forro:

Sem forro.

04. Cobertura:

Telha de barro tipo paulista, assentes sobre estrutura de madeira.

05. Esquadrias de Madeira:

Portas e janelas de madeira.

06. Revestimento das paredes:

Reboco com argamassa de cal e areia, interna e externamente.

07. Revestimento dos Pisos:

Vermelhão em todas as dependências.

08. Pintura:

Caiação nas paredes internas e externas. Barrado à óleo no banheiro.

09. Instalação hidráulica:

Feita com tubos de ferro galvanizado, embutida nas paredes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

53

10. **Instalação de esgoto:**

Feita com manilha de barro.

11. **Instalação Elétrica:**

Aparentes nas paredes e no teto.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 05 / 04 / 1983
Prefeito Municipal

Birigui, 25 de fevereiro de 1.983.

PROPRIETÁRIO

RESP. TEC.

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 8 ABR 1983
DRA. VANIOKE DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 9 051 558